

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares.

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação de Recolhimentos TFF (taxa de fiscalização e funcionamento) e TLL (taxa de licença e localização) e TLA (taxa de licença ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel, estabelecida no âmbito do município que estão cadastradas, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos.

Contratada: **G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ: 07.534.397/0001-40, COM SEDE NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, SALA 1602, TORRE NORTE, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP: 41.820-021.

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: **Art. 25, Inciso III, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA.**

Homologação/Adjudicação: 01/03/2021.

André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2021PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2021PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação de Recolhimentos TFF (taxa de fiscalização e funcionamento) e TLL (taxa de licença e localização) e TLA (taxa de licença ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel, estabelecida no âmbito do município que estão cadastradas, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos.

Contratada: **G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ: 07.534.397/0001-40, COM SEDE NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, SALA 1602, TORRE NORTE, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP: 41.820-021.

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: **Art. 25, Inciso III, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA.**

Dotação Orçamentária: 02.03.01/ 2009/ 33903500/ Fonte: 0

Data de Contrato: 01/03/2021.

Prazo de Vigência: 01/03/2021 a 31/05/2021.

André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal